## MODALIDADES DE BOLSAS, DESCRIÇÃO, TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA E CARGA HORÁRIA

Bolsas regulares	Descrição	Valor de Referência	Carga horária
		financeira	de referência
I - Bolsas para	projetos de ensino, pesquisa, extensão, de estudantes de graduação e pós-gr		ção artística para
I.1 Bolsa para graduandos I	Destina-se a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFJF para o desenvolvimento dos projetos executados sob a normativa estabelecida por esta resolução.	Tabela dos programas de bolsas internas da UFJF.	12 horas semanais
I.1 Bolsa para graduandos II	Destina-se a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFJF para o desenvolvimento dos projetos executados sob a normativa estabelecida por esta resolução.	Tabela das agências de fomento estaduais e nacionais – FAPEMIG e CNPq e CAPES	20 horas semanais
I.2 Bolsa de Mestrado¹	Destina-se a alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado de programas de pós-graduação stricto sensu da UFJF e/ou de Instituições de ensino superior ou pesquisa para o desenvolvimento dos projetos executados sob a normativa estabelecida por esta resolução.	Tabela das agências de fomento estaduais e nacionais – FAPEMIG e CNPq e CAPES	Até 40 horas semanais, conforme plano de trabalho²
I.3 - Bolsa de Doutorado¹	Destina-se a alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado de programas de pós-graduação stricto sensu da UFJF e/ou de Instituições de ensino superior ou pesquisa para o desenvolvimento dos projetos	Tabela das agências de fomento estaduais e nacionais – FAPEMIG e CNPq e CAPES	Até 40 horas semanais, conforme plano de trabalho <sup>2</sup>

I.4- Bolsa de Pós-Doutorado¹	executados sob a normativa estabelecida por esta resolução.  Destina-se a criar condições para a incorporação temporária de pesquisadores com título de doutor obtido há menos de 7 anos.	estaduais e nacionais –	Até 40 horas semanais, conforme plano de trabalho²
I.5 – Bolsa de Ensino Médio	Destina-se a alunos regularmente matriculados no Ensino Médio da UFJF para o desenvolvimento dos projetos executados sob a normativa estabelecida por esta resolução.		Até 12 horas semanais, conforme plano de trabalho³

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Considerar taxas de bancada quando previstas.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Considerar o valor de referência da tabela para 40 horas semanais. Para cargas horárias distintas, deve-se aplicar a proporcionalidade.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Considerar o valor de referência da tabela para 12 horas semanais. Para cargas horárias distintas, deve-se aplicar a proporcionalidade.

II- Bolsas de	apoio técnico-científico para projetos de ensino, pesquisa, para profissionais que irão atuar nos projetos		
II.1- Nível I	(a) Possuir título de doutor em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou (b) Possuir título de graduação, com no mínimo 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades relacionadas com a ação financiada.	Tabela FAPEMIG (BDCTI- I)	Até 40 horas semanais, conforme plano de trabalho
II.2- Nível II	(a) Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas na ação; ou (b) Ser estudante de doutorado; ou (c) Possuir título de graduação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência em atividades relacionadas com a ação financiada.	Tabela FAPEMIG (BDCTI- II)	Até 40 horas semanais, conforme plano de trabalho
II.3- Nível III	(a) Ser estudante de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou (b) Possuir título de graduação, com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência anos de efetiva experiência em atividades relacionadas com a ação financiada;	Tabela FAPEMIG (BDCTI- III)	Até 40 horas semanais, conforme plano de trabalho
II.4- Nível IV	Requisito específico: possuir título de graduação	Tabela FAPEMIG (BDCTI- IV)	20 horas semanais
II.5- Nível V	<ul> <li>(a) Formação escolar de ensino médio completo;</li> <li>(b) Ser profissional com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades relacionadas com a ação financiada;</li> </ul>	TabelaFAPEMIG (BDCTI- V)	20 horas semanais

	OBS: Esta bolsa não pode ser acumulada com			
	outras modalidades.			
II.6- Nível VI	(a) Ser estudante de graduação;	Tabela FAPEMIG	20 horas semanais	
	(b) Apresentar comprovante de matrícula na	(BDCTI- VI)	20 nords semanais	
	graduação ou outro documento que comprove a			
	graduação em andamento.			
	OBS: Esta bolsa não pode ser acumulada com			
	outras modalidades			
<sup>4</sup> Valores de referência estabelecidos de acordo com a tabela da Fapemig.				
<sup>5</sup> Considerar o valor de referência da tabela para 40 horas semanais. Para cargas horárias distintas, deve-se aplicar a proporcionalidade.				
III- Bolsas para coordenadores, pesquisadores, extensionistas e artistas envolvidos nos projetos de ensino, pesquisa, extensão,				

III- Bolsas para coordenadores, pesquisadores, extensionistas e artistas envolvidos nos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e iniciação artística para profissionais que irão atuar nos projetos (TAEs da UFJF e profissionais externos)<sup>6</sup>

III.1- Professor membro de Destina-se a docentes ativos ou aposentados da Até 1% do teto instituição ou de instituições parceiras, com título Seguindo PIT equipe de projeto I constitucional/hora de mestrado e que irão compor as equipes dos projetos. III.2- Professor membro de Destina-se a docentes ativos ou aposentados da Até 1.5% do teto equipe de projeto II instituição ou de instituições parceiras, com constitucional/hora Seguindo PIT título de doutorado e que irão compor as equipes dos projetos. III.3- Colaborador Interno e Destina-se a profissionais internos e externos à 1% Até do teto instituição, que venham a se vincular a um De acordo com o plano de Externo (a) com bolsa para constitucional/hora projeto com um cronograma específico. O atividades apresentado pelo projeto colaborador (a) deverá apresentar um currículo projeto. compatível com as atividades previstas no projeto. III.4- Bolsa de Coordenação de Graduado com título de mestre 1,25% do Até teto Seguindo PIT constitucional/hora projetos ou programas I

III.5- Bolsa de Coordenação de projetos ou programas II	Até 1,75% do teto constitucional/hora	Seguindo PIT
---	---------------------------------------	--------------

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Valores de referência do pagamento, podendo ser estabelecido valor diferenciado, superior, conforme tabela dos entes parceiros ou, inferior, de acordo com a planilha financeira e de horas de execução.

IV- Pagamento de Autônomo (RPA) para servidores coordenadores ou integrantes da equipe executora de ações em caso de instrumento jurídico de Prestação de Serviço <sup>7</sup>

IV.1- Coordenação de	Graduado com título de mestre	Até 1%	6 d	lo	teto	Limitado à 8 horas semanais
projetos ou programas I		constitucional/hora				
IV.2- Coordenação de	Graduado com título de doutor	Até 1,5	5% (	do	teto	Limitado à 8 horas semanais
projetos ou programas II		constitucional/hora				
IV.3- Membro de equipe da ação	Destina-se aos membros internos à UFJF que	Até 1%	6 d	lo	teto	Limitado à 8 horas semanais
	venham a se vincular aos projetos com um	constitucional/hora				Limitado a o noras semanais
uçuo	cronograma específico de atuação.					
IV.4- Colaborador(a)	Destina-se a profissionais e externos à	Até 1%	6 d	lo	teto	Limitado à 8 horas semanais
externo(a) para projetos	instituição, que venham a se vincular a um	constitucio	nal/ho	ra		
	projeto com um cronograma específico. O					
	colaborador (a) deverá apresentar um currículo					
	compatível com as atividades previstas no					
	projeto					

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Valores de referência do pagamento, podendo ser estabelecido valor diferenciado, superior, conforme tabela dos entes parceiros ou, inferior, de acordo com a planilha financeira e de horas de execução.